

Proposta n.º JF 144/2024

Não adjudicação do Procedimento n.º A16/2024 – Concessão do Quiosque de cafetaria do Jardim do Professor

Considerando que a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, através da Proposta n.º JF 88/2024, de 03 de julho, aprovou a abertura do Procedimento n.º A16/2024 – Concessão do Quiosque de cafetaria do Jardim do Professor.

Considerando que o procedimento foi publicado no Diário da República, no dia 10 de outubro de 2024, tendo o seu término no dia 20 de outubro de 2024 e através da plataforma VORTAL.

Considerando que o concurso ficou deserto, pelo que não existem quaisquer propostas.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere a aprovação:

1. Da autorização para a não adjudicação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 79.º - Causas de não adjudicação, conjugado com o Artigo 80.º - Revogação da decisão de contratar, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

AgualvaCacém, 28 de outubro de 2024.

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Proposta n.º JF 144/2024

Revogação e não adjudicação do Procedimento n.º A16/2024 – Concessão do Quiosque de cafetaria do Jardim do Professor

Deliberação:

Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretária Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Ricardo Varandas	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal António Silva	X
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2024.10.30, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: _____

A 2.º Vogal: _____

O 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: _____